



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP**, CNPJ nº. 46.709.309/0001-56, localizado na Rua: Praça Dez de Março, nº 249 – Ituverava – SP. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de Concurso Público destinado ao preenchimento dos empregos vagos e que virem a vagar constantes no item 1.5 do presente Edital providos pelo regime estatutário. O certame será realizado através do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento em conformidade com as Leis Federais e Municipais, vigentes e pertinentes.

O período de validade estabelecido para este certame não gera, para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, respeitada a sua classificação no certame.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site: www.institutoimagine.com.br e no site <http://www.saaeituverava.sp.gov.br/>.

A organização do certame, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, bem como os recursos e esclarecimentos necessários serão de responsabilidade do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, obedecidas as normas deste Edital.

1. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS:

1.1 O Processo certame destina-se à contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, consistindo em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para os empregos descritos no item 1.5 deste Edital, vagos e os que vagarem durante o prazo de validade do certame.

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão de CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP, dentro do prazo de validade do certame.

1.3 As atividades inerentes aos empregos ora convocados serão desenvolvidos - conforme demanda – em locais designados, dependências ou não do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP, visando atender ao restrito interesse público.

1.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) **ANEXO I – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas** – Indica a sugestão dos conteúdos

para estudos inerentes as provas;

b) ANEXO II – Descrição dos empregos – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes as Funções;

c) ANEXO III – Cronograma.

1.5 As funções, salários, vagas e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

Vagas	Emprego	Jornada	Escolaridade mínima e outras exigência	Referência salarial / Remuneração
01 + Cadastro Reserva	Auxiliar de Manutenção de Redes de Água e Esgotos	40h Semanais	Ensino Fundamental	R\$1.128,88
01 + Cadastro Reserva	Escriturário	40h Semanais	Ensino Fundamental	R\$1.188,76
01 + Cadastro Reserva	Motorista de Caminhão	40h Semanais	Ensino Fundamental e CNH categoria “D ou E”	R\$1.220,15
01 + Cadastro Reserva	Operador de Máquina	40h Semanais	Ensino Fundamental e CNH categoria “D ou E”	R\$1.692,25
01 + Cadastro Reserva	Químico	40h Semanais	Registro no CRQ e ensino superior específico	R\$2.671,49

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item 3 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do certame na Legislação Federal e Municipal pertinente, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de cancelamento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

2.5 A inscrição deverá ser efetuada das **00 horas do dia 12 de novembro de 2018 às 22 horas do**



dia 30 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.institutoimagine.com.br.

2.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o emprego pretendido, devendo observar o item **1.5**.

2.6 Condições para inscrição:

- a) ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ser possuidor de CPF devidamente ativo e do documento de identidade (RG), com foto;
- c) efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) caso o candidato venha a efetuar o pagamento da taxa de inscrição para a mesma função mais de uma vez, não haverá devolução e nem transferência do valor pago para outra função, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
- e) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- g) ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- h) possuir os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- i) apresentar outros documentos que forem exigidos;
- j) gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a ela;
- k) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- l) comprovação da documentação necessária de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o certame será apresentada por ocasião da atribuição de função e entregue no Departamento de Recursos Humanos quando da contratação;

2.7 O pagamento da inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia **03/12/2018**. Os valores das taxas de inscrição serão conforme tabela a seguir:

Nível	Valor
Fundamental	R\$ 50,00
Superior	R\$ 70,00

2.8 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.institutoimagine.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato ao presente certame;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- f) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;



- g)** imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- h)** imprimir o boleto bancário gerado no momento da inscrição.
- i)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária até o dia 03/12/2018 (atenção para o horário bancário). Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. O horário bancário deverá ser obedecido
- 2.9** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.10** O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.11** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 2.12** Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 2.13** Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.8.
- 2.14** O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia determinado no item 2.8.
- 2.15** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 2.16** Salvo o disposto no item subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.
- 2.17** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Certame não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP. A divulgação de eventual cancelamento do Certame em epígrafe, será publicado no site oficial (<http://www.saaeituverava.sp.gov.br/>) e no site oficial do Instituto Imagine (<https://www.institutoimagine.com.br/>).
- 2.18** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.
- 2.19** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.20** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, a partir do 3º (terceiro) dia útil após o encerramento do período das inscrições.
- 2.21** Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá



entrar em contato com o Instituto Imagine (18) 3301-5649, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas ou na página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal.**

2.22 O Instituto Imagine e o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.23 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.24 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, no caso de alguma dúvida ou falta de informação, e, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, pelo telefone (18) 3301-5649.

2.25 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Imagine o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.26 **No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6 sendo obrigatória a sua apresentação no momento da atribuição de funções, sob pena de exclusão do candidato do certame.**

2.27 Não deverá ser enviada ao **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP** ou ao Instituto Imagine qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, **conforme previsto neste Edital.**

2.28 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

2.29 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, assinalar no site no momento da inscrição tal necessidade.

2.29.1 O candidato que não o fizer durante esse período de inscrições ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

2.29.3 O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo 3 deste Edital - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2.30 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local



reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.30.1 Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da prova, entrar em contato com o Instituto Imagine, por qualquer meio, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

2.30.2 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.30.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

2.31 Excetuada a situação prevista no item 2.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Certame.

2.32 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e nas declarações firmadas no processo de inscrição.

2.33 As inscrições do processo em epígrafe poderão ser prorrogadas em razão de ordem técnica ou operacional.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E PARDOS

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficara condicionada a elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

3.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no ANEXO II – atribuições da função são compatíveis com a deficiência declarada.

3.3. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e na Lei nº 14.481, de 13.07.11, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do campo adequado no site:

a) relatório médico recente (até 6 meses) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

3.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, constantes da listagem geral, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.6. O tempo para a realização da prova objetiva, e tão somente neste caso, a que o candidato será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92).

3.7. O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar o item 2.29 e seus subitens do título DAS INSCRIÇÕES.

3.8. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” do item 3.4, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

3.11. Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a função, com o grau e especificidade da deficiência declarada, antes de assumir o exercício da função.

3.12. Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

3.13. Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES – LEI MUNICIPAL N. 3544/2003

3.14 As pessoas que se consideram enquadradas na Lei Municipal N. 3544 de 2003, que dispõe sobre o Programa Municipal de Ações Afirmativas que consiste na reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em Concurso Público ao acesso de negros, terão seus direitos garantidos desde

que atendam às condições previstas em lei.

3.15 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

3.16 Os candidatos que se autodefinirem como preto ou pardo participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário, local de aplicação e tempo de duração das provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.17 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afrodescendentes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, constantes da Lista Geral, observando-se à ordem de classificação.

3.18 Nos termos do Art. 2º da Lei nº 3544/2003, o candidato aos benefícios do Programa Municipal de Ações Afirmativas deve se autodefinir como preto ou pardo conforme a classificação oficial do IBGE no ato da inscrição à vaga pretendida:

- a) o candidato interessado deverá indicar esta condição no ATO DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) a falsa declaração prestada quando da autodefinição de etnia sujeitará o autor (candidato) às penas previstas pelo artigo 299 do Código Penal Brasileiro, além da perda do benefício;
- c) caberá ao candidato comprovar sua condição afrodescendente quando de sua convocação para escolha da função pretendida, mediante apresentação de certidão de Inteiro Teor ou documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial. O candidato que declarar falsamente sua condição de afrodescendente poderá ser excluído de sua condição em qualquer fase deste Processo Seletivo, passando a concorrer apenas na Lista Geral; e se, confirmada má-fé, sujeitar-se-á as consequências legais pertinentes.

3.19 Nos termos da lei municipal supracitada, serão reservadas o percentual de vinte por cento das vagas. Logo, a primeira vaga a ser destinada ao candidato afro será a 5ª, vaga criada, a segunda a 21ª, a terceira a 41ª e assim sucessivamente.

4. DAS PROVAS

4.1 O certame contará com FASES DE PROVAS, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	Provas	Nº de Questões
ESCRITURÁRIO QUÍMICO	<u>Prova Objetiva:</u>	
	CONHECIMENTOS GERAIS	

	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
Auxiliar de Manutenção de Redes de Água e Esgotos Motorista de Caminhão Operador de Máquina	<u>Prova Objetiva:</u>	
	CONHECIMENTOS GERAIS	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	<u>Prova Prática</u>	

4.2 As provas objetivas e práticas, para todas as funções, **de caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da Função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

4.3 A duração das provas objetivas será de 3h (tres horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 1h (uma hora), a partir do início da realização da prova.

5. DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A **realização da prova objetiva** será no município de Ituverava e está prevista para o dia **27 de janeiro de 2019**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

5.1.1 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, o Instituto Imagine poderá alterar a data e horário previsto da prova bem como dividir a aplicação da prova em mais de uma data. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site www.institutoimagine.com.br.

5.1.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, o Instituto Imagine poderá aplicá-las em municípios vizinhos.



5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas conforme previsto no Anexo III – Cronograma.

5.3 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

5.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.5 A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da(s) prova(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de seu login, no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

5.8 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro do Instituto Imagine, esse deverá entrar em contato por meio do telefone (18) 3301-5649, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal.**

5.9 Nesse caso, o candidato somente poderá participar do certame se regularizar sua situação nos termos do item 5.8.

5.10 A inclusão de que trata o subitem 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.11 Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova objetiva, caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos.



5.13 Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.14 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item 5.12 “a”, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.

5.15 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.17 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.18 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato e sua exclusão do Certame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.21 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

5.22 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 5 e seus subitens deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.23 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.

5.24 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.25 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.26 O Instituto Imagine poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do



candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.27 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

5.28 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo Instituto Imagine; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova;

d.1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, sem uso.

5.29 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Certame.

5.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.31 É reservado ao Instituto Imagine, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

5.32 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

Da prova objetiva:

5.33 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.34 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e função.

5.35 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

5.36 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.



5.37 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.38 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Imagine devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

5.39 Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

a.1) O candidato deverá preencher a folha de respostas conforme instruções contidas no próprio cartão resposta.

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b.1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

d) Não haverá processamento diverso de leitura óptica da folha de respostas. O candidato deverá responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos de marcação incorreta no cartão resposta.

5.40 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

5.41 O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

5.42 A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 1h (uma hora) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) o seu caderno de questões da prova objetiva, completo.

5.43 Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.

Da prova prática:

5.44. A Prova Prática tem caráter **Eliminatório e Classificatório**.

5.44.1 Somente serão convocados os 20 (vinte) candidatos melhores classificados na prova objetiva, desde que tenham atingido a pontuação mínima e os empatados nesta posição.

5.45. A prova prática visa aferir a Capacidade Técnica e a Habilidade por meio de avaliação do



desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao emprego. A habilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo embasadas no conteúdo e abrangência descritos no presente Edital.

5.46. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido **de documento de identificação original com foto.**

5.47. As demais informações sobre a prova e princípios da Prova Prática será divulgada posteriormente em Edital de Convocação para Prova Prática.

5.48. O candidato que não se fizer presente no local e data designados para a prova prática, será considerado ausente e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

5.49. Não caberá recurso quanto ao previsto no item **5.48.**

5.50. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do concurso.

5.51. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por Edital.

5.52. A realização das provas obedecerá à ordem estabelecida pelos coordenadores.

5.53. Ao fim de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos sob pena de **eliminação.**

5.54. O candidato será avaliado pelo Aplicador, por meio de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada especificamente para a prova em questão.

5.55. À prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade" do candidato, sendo que a Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas e a agilidade se traduz no tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital. Nesta fase, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos. O candidato que não atingir a nota mínima será desclassificado do Concurso Público.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

6.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NP = (Na \times 100) \div TQP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que cumulativamente:

- a)** tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos gerais;
- b)** tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos.

Da prova prática:

6.4. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 50 pontos.

6.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos.

6.6. O candidato não habilitado será eliminado do certame.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Quando **não houver** prova prática ou prova de títulos para o cargo em questão, a pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva.

7.2. Quando **houver** prova prática para o cargo em questão, a pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva acrescida da pontuação obtida na prova prática.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- f)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g)** maior número de filhos menor de idade.

8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.



8.4 Os candidatos classificados serão enumerados, por Função, em duas listas que serão publicadas no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) no site www.saaeituverava.sp.gov.br, em até 10 dias corridos após a aplicação da prova, sendo:

- a) uma contendo a Pontuação e Classificação Geral de todos os candidatos;
- b) uma somente com a Pontuação e Classificação dos candidatos habilitados dentro das regras deste certame para Pessoas com Deficiência, nas respectivas funções.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 Para recorrer contra qualquer item, o candidato deverá acessar a área do candidato no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), entrar na aba "RECURSOS" e seguir os passos lá elencados.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma geral, ou seja, todas as questões a serem recorridas devem ser contempladas no mesmo recurso e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será recorreída de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.

9.7 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato".

9.8 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do Certame.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Certame, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.12 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.13 A Banca Examinadora e a Comissão do Certame constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP convocará os candidatos de acordo com seu interesse e em número que atenda às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação obtida. O candidato aprovado será chamado conforme as necessidades da Administração.

10.2 A aprovação no certame não gera direito ao exercício.

10.3 A convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observando-se, o que dispõe a Legislação Municipal vigente.

10.4 Por ocasião da convocação para contratação, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para admissão e que deram condições de inscrição; estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

10.4.1 POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) comprovar, que na data da contratação, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no **item 2.6., deste Edital;**
- b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
- c) **apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:**
 - i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
 - ii. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
 - iii. Título de Eleitor;
 - iv. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
 - v. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - vi. Cédula de Identidade RG;
 - vii. 1 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
 - viii. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - ix. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - x. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
 - xi. Comprovantes de escolaridade requeridos pela função;
 - xii. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir;

- xiii. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
 - xiv. Certidão negativa de Distribuições/ Antecedente s Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
 - xv. Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
 - xvi. outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.
- d) Possui 18 (dezoito) anos completos.

10.4.2 Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

10.4.3 Para **LIBERAÇÃO DO LAUDO ADMISSIONAL DO CANDIDATO DEFICIENTE**, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

10.4.4 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para exercício, poderão ser avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, cuja avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

10.4.5 Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de **02 dias corridos para interposição de recurso**, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

10.4.6 O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso

10.4.7 Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

10.4.8 O não comparecimento ao exame médico admissional nas datas agendadas pelo SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do certame.

10.4.9 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.5 O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado 72 (Setenta e duas) horas ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste



Certame.

10.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão estar presentes, no local e horário determinado na Convocação.

10.7 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante correios ou entrega protocolada por servidor da Prefeitura, e.mail e telefone, o candidato deverá manter seu cadastro atualizado no SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP. A convocação devolvida pela ETBC como “mudou-se”, “desconhecido”, “endereço insuficiente”, “não localizado”, “não procurado” quando for por caixa postal, caracterizará a desistência automática do candidato aprovado.

10.8 Será considerado desistente o candidato que deixar de assumir o exercício da função em data determinada.

10.9 O candidato contratado cumprirá o horário de trabalho estabelecido para a respectiva função.

10.10 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no certame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.11 O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP solicitar dos candidatos aprovados outros documentos que julgar necessário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato” e no site www.saaeituverava.sp.gov.br.

11.3 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.4 O Instituto Imagine não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.

11.5 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste certame será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Certame, caberá ao Instituto Imagine e, somente a ele, a realização, o uso e a



guarda de todo e qualquer material produzido.

11.6. Salvo a exceção prevista no item 2.28, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Certame não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

11.7. Todas as informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo Instituto Imagine, por meio do site www.institutoimagine.com.br ou pelo telefone (18) 3301-5649, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas.

11.8. A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito a preferência na contratação.

11.9. O Instituto Imagine e o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Certame, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

11.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Certame serão publicados no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) e no site www.saaeituverava.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.11. No que tange ao presente certame, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Instituto Imagine.

11.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Imagine poderá anular a inscrição e a prova, bem como o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP, a contratação do candidato, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

11.13. O candidato que desobedecer às normas contidas neste edital, ou mesmo, em qualquer momento do certame, agir para prejudicar o bom andamento do certame, poderá ser eliminado do certame, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e sem direito à recurso.

11.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Certame, os registros eletrônicos.

11.15. A validade do presente Concurso Publico será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração

11.16. A Homologação do Concurso Publico poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Praça X de Março, 249 - Ituverava - S.P
Fone: (016) 3830-5500 - C.G.C. 46.709.309/0001-56



presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.institutoimagine.com.br, na IMPRENSA OFICIAL e no site www.saaeituverava.sp.gov.br

Ituverava, 09 de novembro de 2018.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Escriturário

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Motorista de caminhão

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; uso de veículos, zelo e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Defeitos mais frequentes em veículos. Direção defensiva. Meio ambiente e cidadania. Noções de Primeiros Socorros. Leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de



controle e conhecimento dos comandos dos veículos.

Auxiliar de Manutenção de Redes de Água e Esgotos

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Instalação predial de água fria e quente. Conhecimentos sobre a instalação e manutenção de misturador de água, caixas d'água, bombas d'água, válvulas hidra, etc. Noções básicas sobre o trabalho de desentupimento de esgoto, abertura e fechamento de valetas para colocação de canos. Noções básicas de atendimento, boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho.

Operador de Máquina

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos; Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc; Segurança no trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11– Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Código Nacional de Trânsito; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva.

Químico

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.



Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Modelos atômicos. Classificação periódica dos elementos químicos. Radioatividade. Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares; geometria molecular. Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais. Reação química: equação química; tipos e reação química; balanceamento de equação química; números de oxidação. Cálculos químicos: unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; número de Avogadro; mol; massa e volume molar; cálculos estequiométricos. Estudo dos Gases: teoria cinética dos gases; equação geral; equação de Clayperon; transformações gasosas. Cinética química: velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam a velocidade. Equilíbrio química e equilíbrio iônico em soluções aquosas: reação reversível; equilíbrio químico; constante de equilíbrio; fatores que afetem o equilíbrio; deslocamento de equilíbrio: princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico; solução tampão; efeito do íon comum. Química do carbono: Propriedades fundamentais do átomo de carbono; notação e nomenclatura dos radicais orgânicos. Funções orgânicas: conceito; grupamento; funcional; fórmula geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. Polaridade das moléculas orgânicas: tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. Isomeria: plana e espacial. Reações de compostos orgânicos: reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação, reação de oxidação. Proteínas: composição química; ligações peptídicas; enzimas; estruturas das proteínas.



ANEXO II ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

Escriturário

Executar serviços gerais de escritório tais como: a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, organizar fichários, datilografar/digitação em geral, seguindo processos de rotinas estabelecidas e valendo se de sua experiência para atender as necessidades administrativas e atendimento ao público, respondendo por todo o procedimento burocrático da autarquia; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários efetuando cálculos com auxílio de máquinas de calcular para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Datilografar/digitar cartas, memorandos, requerimentos, relatórios, ofícios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, visando a transcrição de minutas fornecidas pela chefia; Preencher formulários e fichas para atender a rotina administrativa; Recepcionar pessoas que procuram a unidade inteirando se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar lhes as informações desejadas; Organizar e manter organizado o arquivo e documentos da unidade, classificando-os por assunto, ordem alfabética, visando a agilização de informações; Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando recados ou prestando informações relativas ao serviço executado; Substituir outros funcionários por determinação do diretor; Controlar o recebimento e expedição de correspondências, tendo como finalidade o encaminhamento ou despacho as pessoas interessadas; Efetuar o recebimento de tarifas de água e esgoto na sede, distrito e bairros rurais; Redigir memorando, relatórios, requerimentos de ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o sistema de comunicação; Poder operar máquinas de duplicação de documentos como foto reveladora, xeros e mimeógrafos; Operar computadores eletrônicos, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comandos, observando e controlando seu funcionamento, para processar os programas elaborados; Responder por todo trabalho burocrático de toda autarquia; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico

Motorista de caminhão

Dirigir veículo pesado como caminhões e carretas, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito; Vistoriar o caminhão verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a água e o óleo do carter, testando freios e partes elétricas certificando-se de suas condições de funcionamento; Ligar o motor do caminhão, girando a chave de ignição para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; Dirigir o caminhão manipulando os comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados pelo superior imediato; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário, localização de carga e descarga de materiais e/ou servidores; Transportar os funcionários para as obras de andamento do município, nos distritos e bairros rurais, orientando os no embarque e desembarque e zelando por sua segurança; Operar os equipamentos de apoio do veículo; Transportar ferramentas, equipamentos e materiais em geral, para realização das obras, assegurando a execução do trabalho; Executar viagens fora do município em busca de material para o tratamento de água e outros; Controlar carga e descarga de material transportável, comparando os aos documentos de recebimento ou entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade e



correspondência, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicitado nos postos de fiscalização; Recolher o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo o a garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Auxiliar de Manutenção de Redes de Água e Esgotos

Auxiliar e/ou executar serviços gerais de manutenção e prolongamento em redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, serviços de ligação, religação, supressão e suspensão de ligações domiciliares, o desentupimento e limpeza de redes de esgoto e poços de visita e luminares, limpeza de redes de água e caixas de manobras, serviços braçais de recomposição e pavimentação de passeios, abertura, fechamento e compactação de valas, instalar e substituir hidrômetros e hidrantes; Auxiliar e/ou executar atividades de operação de estações de tratamento de água e esgoto, organização e limpeza das instalações do sistema de produção; Auxiliar e/ou executar serviços de manutenção civil, tais como: construção de alicerce, assentamento de alvenaria, manutenção predial, construção, reformas e pinturas nas unidades da Empresa; Auxiliar nos serviços de manutenção eletromecânica de equipamentos em geral, montagem e desmontagem de equipamentos eletromecânicos; Auxiliar na execução de serviços em poços profundos, tais como: manutenção preventiva e corretiva, limpeza, montagem e desmontagem de coluna e conjunto moto bomba; Executar atividades de manutenção e conservação de áreas verdes, operação e vigilância de barragens; Auxiliar nos serviços operacionais de combate a incêndios; Executar serviços de limpeza em áreas internas e externas da empresa, manutenção hidráulica, receber, transportar e encaminhar bens patrimoniais, equipamentos e móveis entre unidades, carregar e descarregar veículos; Executar serviços de operação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados nos sistemas de água e esgoto; Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos elétricos e mecânicos; Promover e/ou executar sob supervisão, a desmontagem e a montagem de aparelhos e equipamentos elétricos e mecânicos, para realizar os reparos necessários; Promover e/ou executar os serviços de recuperação e manutenção de ferramentas; Executar serviços com solda elétrica e de corte com maçarico; Auxiliar na promoção e/ou dos serviços de inspeção nos aparelhos e equipamentos, visando a identificar e/ou prevenir possíveis defeitos; Cumprir as normas sobre higiene e segurança do trabalho, no que tange aos sistemas de segurança e proteção dos aparelhos e equipamentos, elétricos e mecânicos; Prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores quando solicitado; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE, que não seja a sua; Executa outras tarefas e funções correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.



Operador de Máquina

Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras, provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalhos e materiais análogos; Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a pá escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar, e descarregar o material; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento; Poder especializar-se na operação de determinados tipos de máquina escavadeira a ser designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Químico

Realizar pesquisas químicas no campo de tratamento de água, efetuando estudos e análises referentes à propriedade e composição das mesmas, a fim de criar ou aperfeiçoar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para purificação de águas; Realizar experiências relativas à purificação de água, desenvolvendo processos novos ou apropriados, por meio de testes de laboratórios, físicos, físico-químicos e outros, para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para tratamento de águas impuras; Examinar amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de dureza e grau de contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado; Determinar as proporções de cloro, flúor, e ou enxofre a serem utilizadas em determinadas quantidades de água, baseando-se nas análises de amostra e nas indicações fornecidas por especialistas na área de microbiologia, para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos; Demarcar tipos e quantidades de reativos e substâncias químicas a serem empregados na remoção de ácidos, sais e outros componentes inorgânicos contidos na água, realizando experiências, ensaios e testes químicos, para purificar a água; Testar amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes em uma estação de tratamento de água, realizando análises locais ou de laboratório, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar os índices de impurezas da água se mantenham abaixo dos limites tolerados; Supervisionar a qualidade de água dos bairros e distritos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	12/11/2018
Início do prazo de inscrições	12/11/2018
Término do Prazo do Período de Inscrição	29/11/2018
Data limite para pagamento das inscrições	03/12/2018
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	05/12/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	07/12/2018
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	27/12/2018
Realização das Provas Objetivas	27/01/2019
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	27/01/2019
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	27/01/2019
Data limite Recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	29/01/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Retificação e Homologação do Gabarito (se houver)	29/01/2019
Classificação final	29/01/2019
Data limite recurso da classificação final	31/01/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Certame	08/02/2019
PROVA PRÁTICA	10/02/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao certame serão realizadas nos sites www.institutoimagine.com.br e <http://www.saaeituverava.sp.gov.br/>. As publicações serão realizadas também na Imprensa Oficial Eletrônica.